**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 67, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa empregado do CAU/DF o exercício temporário da Assessoria Jurídica do Conselho no período que menciona.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Portaria nº 44, de 21 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF); e

Considerando que a Assessora Jurídica titular do CAU/DF estará ausente em decorrência de fruição de férias no período compreendido entre os dias 17/9/2018 a 21/9/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Assessor da Presidência do CAU/DF ALEXANDRE CAPUTO BARRETO para exercer a Assessoria Jurídica do CAU/DF no período de sua ausência (17/9/2018 a 21/9/2018).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o Assessor Jurídico em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo cumulativamente com as de Assessor da Presidência.

Art. 3º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF